



CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 37/2026 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no art. 334, II, do Regimento Interno do Regimento do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum, o Veto nº 22, de 2025, aposto ao Projeto de Lei nº 2.674, de 2025 (PL nº 9.263, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Institui a Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural e o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural e altera a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023”, foi arquivado em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



phfm/veto nº 22, de 2025 (PL nº 2674, de 2025)
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 03/07/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1201160817>